



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 329/2021-TCU-Plenário (peça 263), decidiram, com fulcro no art. 243 do Regimento Interno do TCU, considerar cumpridas as determinações constantes dos itens 9.1, 9.2 e 9.4, e considerar implementadas as recomendações constantes dos itens 9.3.1 a 9.3.4, todas do Acórdão 1107/2018-Plenário.

Dessa forma, com base no exposto neste despacho e considerando a conclusão das comunicações pertinentes, com respaldo no artigo 33 da Resolução TCU 259/2014 e na delegação de competência constante da Portaria SecexDesenvolvimento 1/2021, art. 2º, inciso I, encerro o presente processo.

SecexDesen, 20 de julho de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

LIA DE CASTRO SILVA – matrícula 4777-5

Assessor